

LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 12 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 188 de 24 de abril de 2018 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º O art. 7º, “a”, da Lei Complementar nº 188 de 24 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

a) O Poder Público Municipal será representado por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes de 6 (seis) órgãos municipais distintos, a serem determinados por Decreto;

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEO VIEIRA
Prefeito